



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0147/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, com sede em Brasília/DF, S/N, Bairro: LagoSul, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87, Tel: (16) 2101.9400, Email: licitacoes@mafrahospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 54.770***-* e do CPF nº 452.249.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0147/2025 – SMS**, referente ao, cujo objeto consiste em *“aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.”*. A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P476539/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no disposto na **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0147/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0147/2025 – SMS**:

LETICIA
MACHADO
VILLADOURO
O:45224969
824

Assinado digitalmente por LETICIA
MACHADO
VILLADOURO-45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA
MACHADO
VILLADOURO-45224969824, O=
CPH-Sobral, OU=AC-Signatário
Múltiplo
eMacht. Eu sou o autor deste
documento.
Data: 2026.10.13 15:52:45-0700
Ficha PDF Reader Versão: 2026.2.1



Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
2	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	6.990	R\$ 19,33	R\$ 20,24	R\$ 141.477,60
Valor global reajustado				R\$ 141.477,60	

O valor global passará de **R\$ 135.116,70 (cento e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos)** para **R\$ 141.477,60 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 2** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0147/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

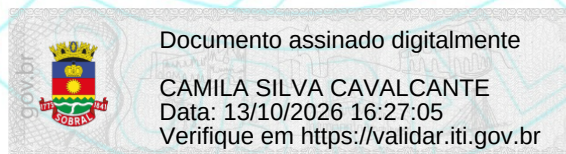


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**LETICIA
MACHADO
VILLADOURO**
:45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA
MACHADO
VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA MACHADO
VILLADOURO:45224969824, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 15:53:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO
CPF: 452.249.***-**
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

LETICIA
MACHADO
VILLADOURO
O:45224969
824

Assinado digitalmente por LETICIA
MACHADO
VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA
MACHADO
VILLADOURO:45224969824, O=
ICP-Brasil, OU=AC SyngularID
Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.13 15:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1